

Deliberação n.º 863/2012

Em reunião de 31 de maio de 2012, o Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, deliberou delegar, sem faculdade de subdelegação, na mestre Madalena Fernanda Martins Pereira de Fortunato, Diretora Executiva do Centro de Educação e Desenvolvimento de António Aurélio da Costa Ferreira, e no licenciado Manuel António Ramalho Ventura, Diretor Executivo de Centro de Educação e Desenvolvimento de D. Maria Pia, as seguintes competências:

- 1 — No âmbito da gestão administrativa:
 - 1.1 — Área de recursos humanos:
 - 1.1.1 — Acordar na prestação de trabalho a tempo parcial;
 - 1.1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos previstos nos artigos 158.º e seguintes, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, até ao limite legal, sem prejuízo de diferente orientação emanada pelo Conselho Diretivo.
 - 1.1.3 — Justificar ou injustificar faltas ao serviço e conceder licenças de duração inferior a um ano;
 - 1.1.4 — Visar a relação mensal de assiduidade dos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;
 - 1.1.5 — Autorizar o gozo, alteração e acumulação de férias, nos termos dos artigos 171.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, bem como aprovar o respetivo plano anual;
 - 1.1.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro;
 - 1.1.7 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, relativamente aos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;
 - 1.1.8 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
 - 1.1.9 — Organizar o plano anual de formação do pessoal afeto ao Centro de Educação e Desenvolvimento;
 - 1.2 — Área de orçamento e realização de despesas:
 - 1.2.1 — Em matéria de despesa e contratação pública, nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, a delegação e subdelegação de competências compreende:
 - 1.2.1.1 — A autorização da despesa ou a decisão de contratar para locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).
 - 1.2.1.2 — A autorização das despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo por referência o montante delegado no n.º anterior;
 - 1.2.1.3 — A delegação de competências para autorização da despesa ou para a decisão de contratar é conferida nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - 1.2.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes atribuídos ao Centro de Educação e Desenvolvimento, de acordo com as normas vigentes;
 - 1.2.3 — Autorizar o abatimento de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, afetos ao Centro de Educação e Desenvolvimento, dando conhecimento ao Conselho Diretivo.
 - 1.3 — Gestão de instalações e equipamentos:
 - 1.3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, a manutenção e a conservação das instalações e dos equipamentos afetos ao respetivo Centro de Educação e Desenvolvimento;
 - 1.3.2 — Organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador, nos termos da lei, e zelar pela observância das prescrições legais e regulamentares respeitantes à segurança, higiene e saúde no trabalho.
 - 1.3.3 — Organizar, testar e desenvolver planos de segurança e de emergência.

- 1.4 — Gestão sócio educativa:
 - 1.4.1 — Admitir educandos semi-internos e autorizar a mudança de regime e a transferência;
 - 1.4.2 — Autorizar a concessão de subsídios até ao montante de € 500,00, nos termos das respetivas normas regulamentares.
 - 1.5 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com ressalva da que for dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e aos órgãos de soberania.
- Declaram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelos Diretores Executivos dos Centros de Educação e Desenvolvimento da CPL, I. P., António Aurélio da Costa Ferreira e D. Maria Pia, desde, respetivamente, 21 de maio e 1 de junho de 2012, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 de junho de 2012. — O Diretor de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

206207868

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**Declaração de retificação n.º 821/2012**

Por ter saído com inexatidão, e por se terem verificado alterações legislativas, procede-se à seguinte retificação à declaração de retificação n.º 460/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012:

No n.º 2, n.º 12.3, alínea *a*), onde se lê «Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de maio, Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, Portaria n.º 639/2007, de 30 de maio».

22 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

206203671

Declaração de retificação n.º 822/2012

Por ter saído com inexatidão, procede-se à retificação da declaração de retificação n.º 459/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012:

No n.º 2, n.º 12.3, alínea *a*), onde se lê «Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de maio, Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, Portaria n.º 639/2007, de 30 de maio».

22 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

206203663

Declaração de retificação n.º 823/2012

Por ter saído com inexatidão, e por se terem verificado alterações legislativas, procede-se à retificação da declaração de retificação n.º 458/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012:

No n.º 2, n.º 12.3, alínea *a*), onde se lê «Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de maio, Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, Portaria n.º 639/2007, de 30 de maio».

22 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

206203655

Instituto da Segurança Social, I. P.**Centro Distrital de Vila Real****Alvará n.º 4/2012**

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97 de 30 de Maio é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Lar Sagrado Coração de Jesus, sito em Vila Nova de Cima, freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real, propriedade do Centro Social e Paroquial S. Tomé do Castelo, requerente Centro Social e Paroquial de S. Tomé do Castelo.

As atividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Atividades: Lar
Lotação máxima: 20

2 de Fevereiro de 2004. — O Director, *Narciso Nascimento Gomes*.
3000130751